



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.04.2017

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede da 27ª Vara Trabalho de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andréa Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0001277-25.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pela Juíza Substituta Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Diretor de Secretaria José Américo Ilha de Quadros e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 25.04.2015

Data de Implantação do PJE: 23.09.2014

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 07.04.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza do Trabalho Titular	Desde 30.06.2014
Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza Substituta	Desde 30.04.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27.03.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 27ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira e da Juiz Substituta Mariana Roehe Flores Arancibia.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 30/06/2014	2 anos, 9 meses e 8 dias	
2	Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 30/04/2012	4 anos, 11 meses e 8 dias	
		14.03 a 12.04.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		04.07 a 02.08.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		05.10 a 06.10.2016	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	2 dias
		09.01.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	1 dia
		14.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	25 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos das Juízas durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Férias	14.03 a 12.04.2016	30 dias
	Férias	04.07 a 02.08.2016	30 dias
	Licença para tratamento de Saúde - LTS	05.10 e 06.10.2016	02 dias
	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	10.02 a 10.03.2016	30 dias
	Férias	18.08 a 16.09.2016	30 dias
	Licença para Tratamento de Saúde- LTS	10.01 a 13.01.2017	04 dias
	Férias	09.02 a 10.03.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30.03.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Americo Ilha de Quadros	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3) 03.06.1996
2	Celia Maria Marques Ramos	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05) 09.03.2016
-	Aline Sikelero Zanettini	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto 25.02.2016
3	Gerson Luiz de Almeida Vieira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 01.07.2014
4	Camila de Brito Breda	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04) 16.05.2013
5	Clara Regina de Avila Flores	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04) 26.10.2016
6	Lize Carolina Barmann	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03) 22.09.2008
7	Luiz Roberto Guadagnin	Analista Judiciário-Área Administrativa	- 26.04.2011
8	Maria Glacinda Belloli	Técnico Judiciário-Área Administrativa	- 02.10.2006
9	Adel da Silva Braga	Técnico Judiciário-Área Administrativa	- 03.02.2015
10	Cleusa Fernandes Medina	Técnico Judiciário-Área Administrativa	- 09.01.2017
11	Cristina Maria Andersson Moreira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	- 23.03.2011
12	Jose Antonio Raffin Padoin	Analista Judiciário-Área Administrativa	- 25.09.1995
13	Noeli Rodrigues Torres	Analista Judiciário-Área Judiciária	- 29.10.2012
EXC	Rosemary de Vasconcellos Meissner	Técnico Judiciário-Área Administrativa	- 26.04.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.03.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Celia Maria Marques Ramos	LTS - Tratamento de Saúde	57	57
Noeli Rodrigues Torres	LTS - Tratamento de Saúde	344	344
Luiz Roberto Guadagnin	LTS - Tratamento de Saúde	24	24
Cristina Maria Andersson Moreira	LPF- Doença em pessoa da família	3	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luciana Freire Ledur	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Clara Regina de Avila Flores	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Marcelo Borges de Oliveira	FINJ- falta injustificada	16	16
Aline Sikelero Zanettini	LG- Gestante	120	145
	LG- Gestante Prorrogação	25	
Camila de Brito Breda	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Adel da Silva Braga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.03.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carlos Henrique Rosa Pereira	23/7/1998	7/6/2016	17 anos, 10 meses e 15 dias	Aposentadoria
2	Hilda Cristina Britto Macedo	5/3/2015	24/1/2016	10 meses e 20 dias	Lotação na Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial
3	Leticia Helena De Oliveira Bocaccio*	16/7/2010	24/2/2016	5 anos, 7 meses e 9 dias	Lotação no Gab. Exmo. Des. José Felipe Ledur – Assistente de Gabinete (FC05)
4	Luciana Freire Ledur	19/11/2015	16/8/2016	8 meses e 28 dias	Lotação na Assessoria de Recurso de Revista- Assistente de Gabinete (FC05)
5	Marcelo Borges De Oliveira	10/2/2016	7/3/2016	28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente (FC02)
6	Vanessa Canever	24/1/2013	6/1/2016	2 anos, 11 meses e 13 dias	Redistribuída para outro Regional

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.03.2017)

*Servidora já ocupava função comissionada Assistente de Juiz Substituto (FC05) na vara correccionada

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Lucas Larrea Borges	Direito	13.10.2015 a 12.04.2017
2	Carolina Basegio Kich	Direito	21.03.2016 a 07.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.03.2017)



3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
27ª Porto Alegre	1.593	1.763	1.919	1.758,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/02

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 a 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,42	0,38	0,36	0,18	0,46	0,40	90%	0,36
	2º	6ª Caxias do Sul	0,44	0,02	0,76	0,43	0,65	0,77	0,60	0,12	0,41	0,51	73%	0,37
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,41	0,23	0,70	0,38	0,51	0,45	0,35	0,21	0,33	0,43	86%	0,37
	4º	Carazinho	0,40	0,37	0,81	0,52	0,46	0,50	0,28	0,25	0,45	0,47	85%	0,40
	5º	3ª Gravataí	0,61	0,40	0,78	0,68	0,75	0,92	0,30	0,38	0,55	0,61	70%	0,43
	5º	4ª Gravataí	0,62	0,27	0,75	0,60	0,70	1,00	0,41	0,22	0,46	0,59	74%	0,43
	7º	1ª Gravataí	0,56	0,30	0,85	0,68	0,72	0,88	0,30	0,40	0,63	0,61	72%	0,44
	8º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,47	0,74	0,69	0,45	0,78	0,44	0,33	0,62	0,57	80%	0,45
	8º	Osorio	0,44	0,15	0,86	0,66	0,57	0,55	0,05	0,54	0,53	0,51	89%	0,45
	10º	2ª Gravataí	0,48	0,29	0,83	0,67	0,61	0,76	0,55	0,38	0,54	0,59	77%	0,46
	10º	5ª Porto Alegre	0,37	0,36	0,80	0,74	0,49	0,50	0,18	0,41	0,54	0,50	92%	0,46
	12º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,34	0,60	0,57	0,30	0,62	0,26	0,66	0,86	0,52	89%	0,47
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,74	0,59	0,52	0,46	0,62	0,20	0,51	0,50	94%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12º	1ª Sao Leopoldo	0,39	0,40	0,83	0,58	0,51	0,44	0,60	0,28	0,49	0,53	89%	0,47
15º	2ª Cachoeirinha	0,51	0,37	0,80	0,76	0,48	0,67	0,31	0,38	0,64	0,56	85%	0,48
15º	11ª Porto Alegre	0,61	0,21	0,77	0,74	0,61	0,68	0,49	0,24	0,62	0,57	84%	0,48
15º	2ª Sao Leopoldo	0,49	0,40	0,77	0,55	0,50	0,57	0,70	0,22	0,73	0,57	85%	0,48
18º	2ª Bento Gonçalves	0,50	0,64	0,82	0,72	0,52	0,68	0,42	0,53	0,56	0,61	80%	0,49
18º	14ª Porto Alegre	0,39	0,19	0,78	0,70	0,58	0,56	0,28	0,31	0,61	0,50	98%	0,49
20º	4ª Canoas	0,44	0,58	0,86	0,74	0,60	0,65	0,39	0,33	0,50	0,57	87%	0,50
20º	5ª Canoas	0,51	0,42	0,77	0,69	0,63	0,70	0,45	0,17	0,53	0,55	92%	0,50
20º	29ª Porto Alegre	0,36	0,59	0,82	0,73	0,50	0,50	0,20	0,64	0,58	0,55	90%	0,50
23º	Guaíba	0,48	0,31	0,80	0,96	0,52	0,73	0,28	0,56	0,74	0,60	85%	0,51
24º	2ª Canoas	0,48	0,49	0,81	0,76	0,56	0,70	0,23	0,44	0,68	0,58	90%	0,52
24º	3ª Canoas	0,47	0,28	0,85	0,82	0,66	0,79	0,24	0,44	0,66	0,59	89%	0,52
24º	4ª Porto Alegre	0,47	0,39	0,85	0,78	0,77	0,68	0,43	0,39	0,51	0,60	88%	0,52
27º	21ª Porto Alegre	0,39	0,39	0,74	0,76	0,54	0,52	0,45	0,32	0,69	0,53	99%	0,53
28º	8ª Porto Alegre	0,42	0,45	0,83	0,79	0,53	0,66	0,43	0,66	0,68	0,62	87%	0,54
29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,38	0,78	0,83	0,61	0,65	0,51	0,43	0,78	0,60	92%	0,55
29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,45	0,82	0,85	0,53	0,82	0,13	0,38	0,67	0,58	96%	0,55
29º	15ª Porto Alegre	0,42	0,20	0,74	0,82	0,46	0,72	0,44	0,43	0,66	0,56	98%	0,55
29º	24ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,81	0,76	0,61	0,60	0,58	0,33	0,65	0,58	95%	0,55
29º	27ª Porto Alegre	0,58	0,41	0,88	0,94	0,66	0,82	0,61	0,59	0,69	0,70	79%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34º	25ª Porto Alegre	0,46	0,31	0,71	0,77	0,49	0,68	0,60	0,53	0,76	0,60	93%	0,56
34º	26ª Porto Alegre	0,52	0,48	0,82	0,85	0,60	0,70	0,31	0,68	0,81	0,64	87%	0,56
36º	10ª Porto Alegre	0,42	0,52	0,78	0,85	0,50	0,55	0,47	0,47	0,76	0,59	97%	0,57
37º	6ª Porto Alegre	0,48	0,35	0,78	0,80	0,52	0,72	0,55	0,22	0,60	0,57	101%	0,58
37º	17ª Porto Alegre	0,52	0,44	0,84	0,71	0,63	0,73	0,33	0,56	0,58	0,61	95%	0,58
39º	20ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,86	0,83	0,62	0,68	0,69	0,46	0,54	0,64	92%	0,59
39º	Viamão	0,37	0,42	0,90	0,86	0,53	0,50	0,18	1,00	0,48	0,61	98%	0,59
41º	1ª Porto Alegre	0,49	0,53	0,85	0,93	0,63	0,71	0,46	0,44	0,74	0,64	94%	0,60
41º	3ª Porto Alegre	0,45	0,29	0,89	0,87	0,75	0,57	0,84	0,47	0,61	0,66	92%	0,60
41º	7ª Porto Alegre	0,53	0,29	0,74	0,88	0,45	0,73	0,59	0,42	0,83	0,61	97%	0,60
44º	22ª Porto Alegre	0,49	0,58	0,80	0,95	0,41	0,80	0,53	0,72	0,82	0,68	90%	0,61
45º	1ª Canoas	0,60	0,57	0,92	0,91	1,00	0,83	0,62	0,40	0,60	0,72	86%	0,62
46º	2ª Porto Alegre	0,58	0,38	0,83	0,87	0,64	0,73	0,71	0,44	0,71	0,67	94%	0,63
47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,66	0,69	0,86	0,37	0,62	0,67	96%	0,64
48º	28ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	1,00	0,64	0,70	0,71	0,90	0,82	0,74	93%	0,69
49º	9ª Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,91	0,57	0,90	0,86	0,55	0,80	0,72	98%	0,71
50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,48	0,79	0,97	0,52	0,87	1,00	0,46	1,00	0,74	98%	0,73
Média		0,48	0,38	0,80	0,75	0,57	0,68	0,47	0,44	0,64	0,59	89%	0,53



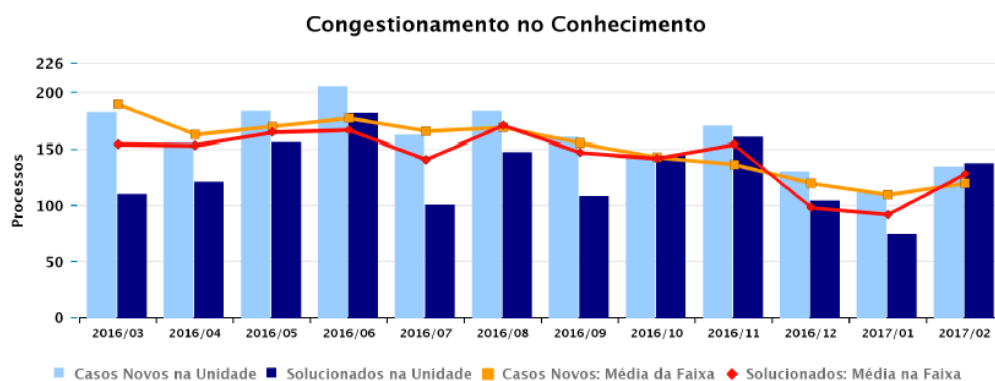
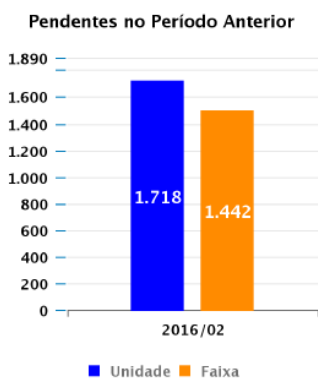
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.541}{1.718 + 1.919} \right) \rightarrow 0,58$$



	Casos novos Mar-2016 a Fev-2017	Processos solucionados Mar-2016 a Fev-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
27ª Porto Alegre	1.919	1.541	80,30%
Média unidades similares	1.774,06	1.631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de março de 2016 a fevereiro de 2017, superou em 378 o de processos solucionados. Ademais, a unidade tinha quase 300 processos a mais pendentes no período anterior que a média na faixa, motivo pelo qual obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,58) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 8,17% maior que a média na respectiva faixa processual. O número de processos solucionados, por sua vez, foi 5,52% menor que a média na faixa.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (58,68%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	452	658	45,58%
Aguardando encerramento da instrução	1.032	1.196	15,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	91	67	-26,37%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	143	117	-18,18%
TOTAL	1.718	2.038	18,63%

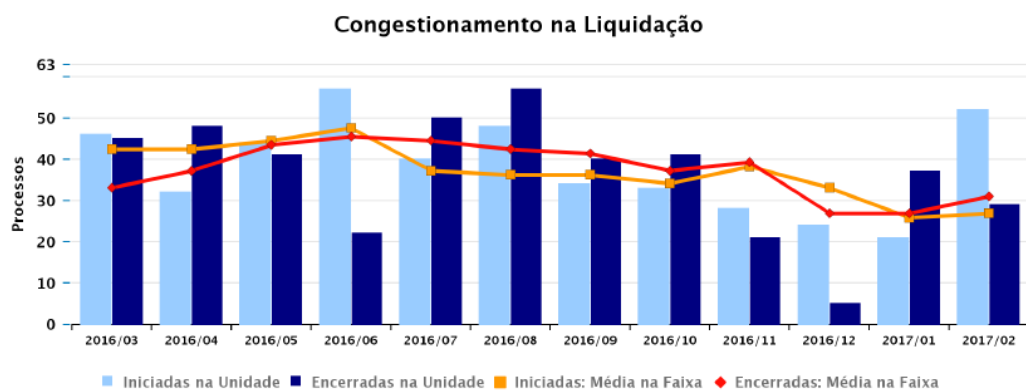
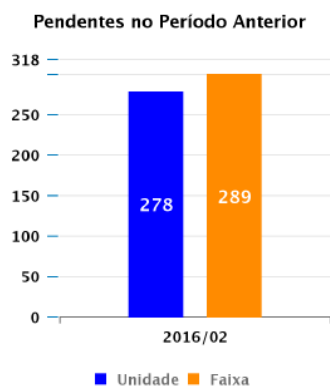
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{436}{278 + 459} \right) \Rightarrow 0,41$$



	Liquidações iniciadas Mar-2016 a Fev-2017	Liquidações encerradas Mar-2016 a Fev-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
27ª Porto Alegre	459	436	94,99%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%

Os dados acima indicam que, de março de 2016 a fevereiro de 2017, o número de liquidações iniciadas superou em 23 o de liquidações encerradas, o que provocou aumento no acervo de processos pendentes na fase de liquidação. O número de liquidações iniciadas na unidade foi 4,86% maior que nas unidades similares; o número de liquidações encerradas foi apenas 1,73% maior.

Pelos motivos elencados acima, o índice obtido pela unidade, 0,41, foi maior e, por isso, pior que o obtido nas unidades de mesma faixa processual, 0,38, motivo pelo qual a unidade deve



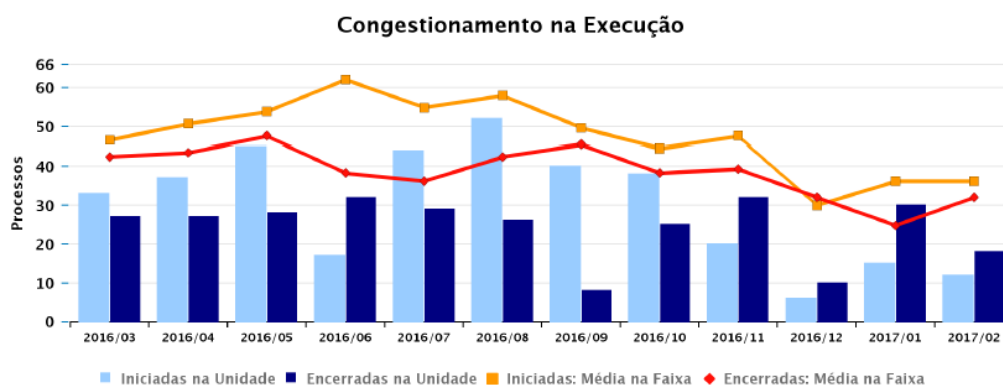
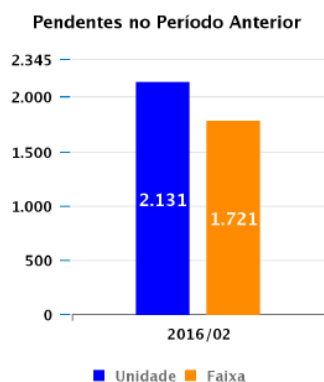
procurar solucionar um número maior de liquidações, diminuindo o número de processos pendentes na fase.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{292}{2.131 + 359} \right) \rightarrow 0,88$$



	Execuções iniciadas Mar-2016 a Fev-2017	Execuções finalizadas Mar-2016 a Fev-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
27ª Porto Alegre	359	292	81,34%
Média unidades similares	552,76	438,34	79,30%

De março de 2016 a fevereiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 81,34% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi percentualmente superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,3%. Contudo, a unidade tem pendentes de períodos anteriores mais de 400 processos a mais que a média na faixa, motivo pelo qual o índice obtido foi maior e, portanto, pior: 0,88 x 0,80, respectivamente.

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

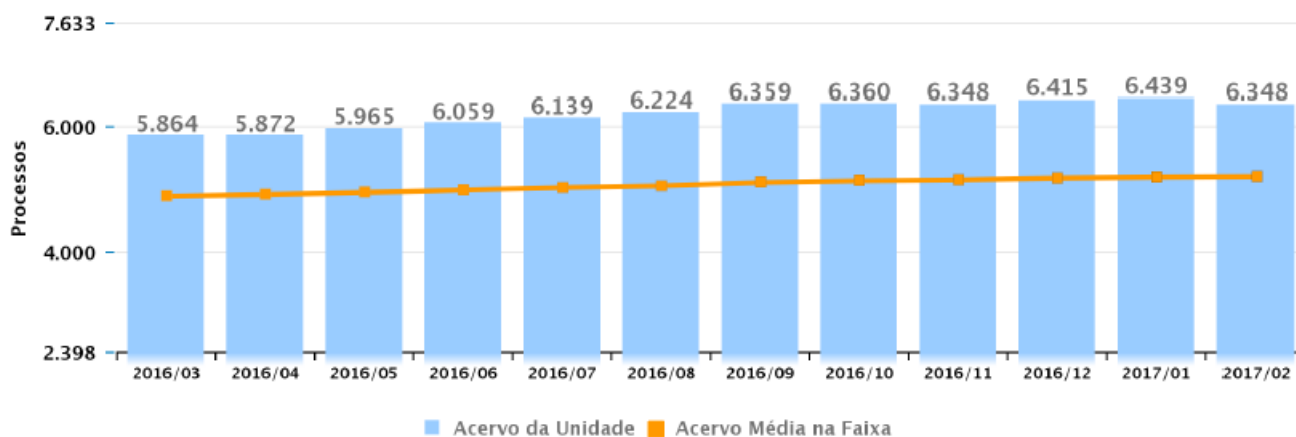
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.665+389+2.211+80+3	→	6.348
---	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	6.348	→	0,94
Maior acervo na faixa de movimentação		6.782		

Acervo



Situação	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.266	3.665	12,22%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	287	389	35,54%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.131	2.211	3,75%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	71	83	16,90%
Total	5.755	6.348	10,30%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.714,84	5.112,14	8,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 10,30% no número de processos tramitando na 27ª Vara de Trabalho de Porto Alegre. Tal aumento seguiu a mesma tendência apresentada nas Unidades da mesma faixa de movimentação processual, as quais apresentaram acréscimo de 8,43% no acervo.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando foi a liquidação (35,54%), seguida pelo conhecimento (12,22%) e pela execução (3,75%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

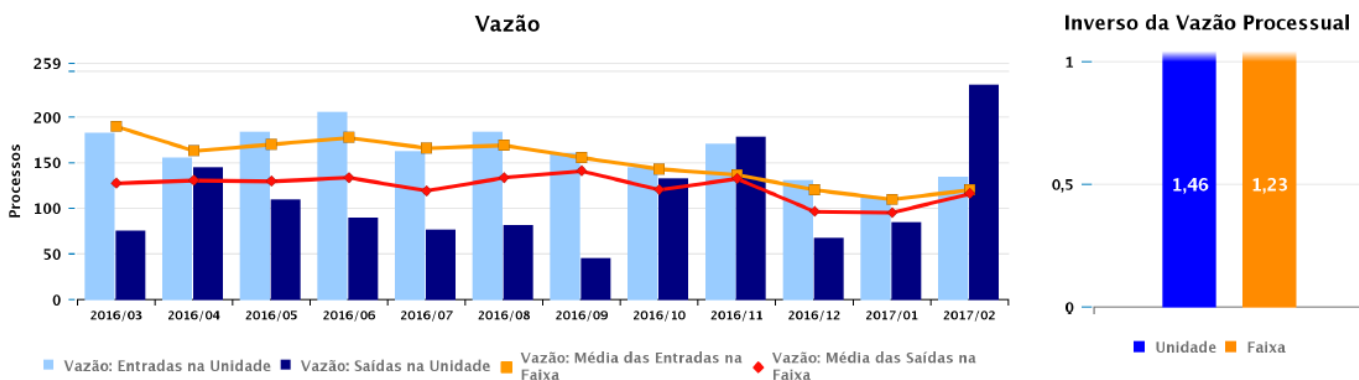
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.919}{1.212+103}$	→	1,46
--	---	---------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,46}{2,22}$	→	0,66
---	---	---------------------	---	-------------



Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Mar-2016 a Fev-2017	Mar-2016 a Fev-2017	



27ª Porto Alegre	1.919	1.144	59,61%
Média unidades similares	1.774,06	1.397,98	78,80%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 775 (59,61%) o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades, motivo pelo qual o acervo processual registrou aumento no período avaliado.

Ademais, o número de casos novos na unidade foi 8,17% maior que a média na faixa e o número de processos arquivados na unidade foi 18,17% menor que a média das unidades similares. Assim, o índice da vazão processual da unidade (0,66) foi maior que o da faixa de mesma movimentação processual (0,60).

3.5 PRAZO MÉDIO

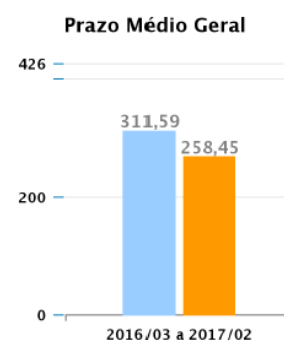
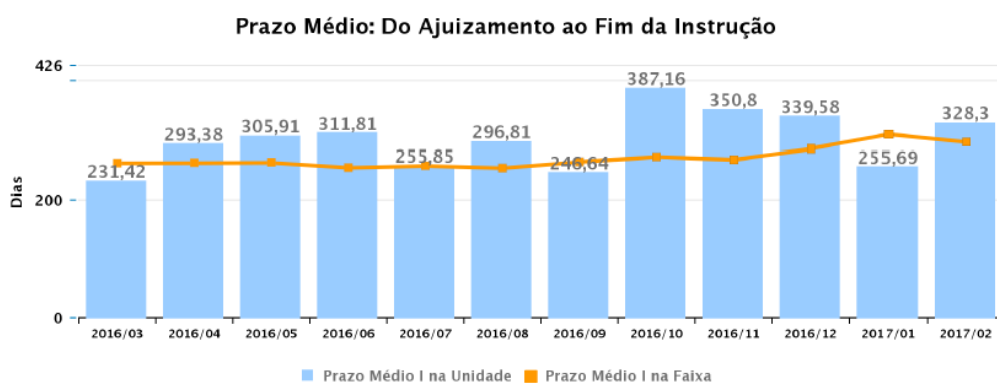
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	311,59	→	0,82
Maior prazo médio na faixa de movimentação		380,81		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Varição
	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	
27ª Porto Alegre	272,48	311,59	14,35%
Média unidades similares	237,79	258,45	8,69%



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 14,35% no período em análise, conforme se vê na tabela acima. O prazo médio das unidades de porte similar apresentou menor variação, apenas 8,69%, e permaneceu menor que o prazo da unidade correccionada: era 34,69 dias menor no período compreendido entre Mar-2015 e Fev-2016 e passou a ser 53,14 dias no período avaliado.

O índice obtido pela Unidade no aspecto foi maior e, portanto, pior que o obtido pelas unidades similares: 0,82 x 0,68, respectivamente. Deve a unidade, portanto, atentar para a redução desse prazo.

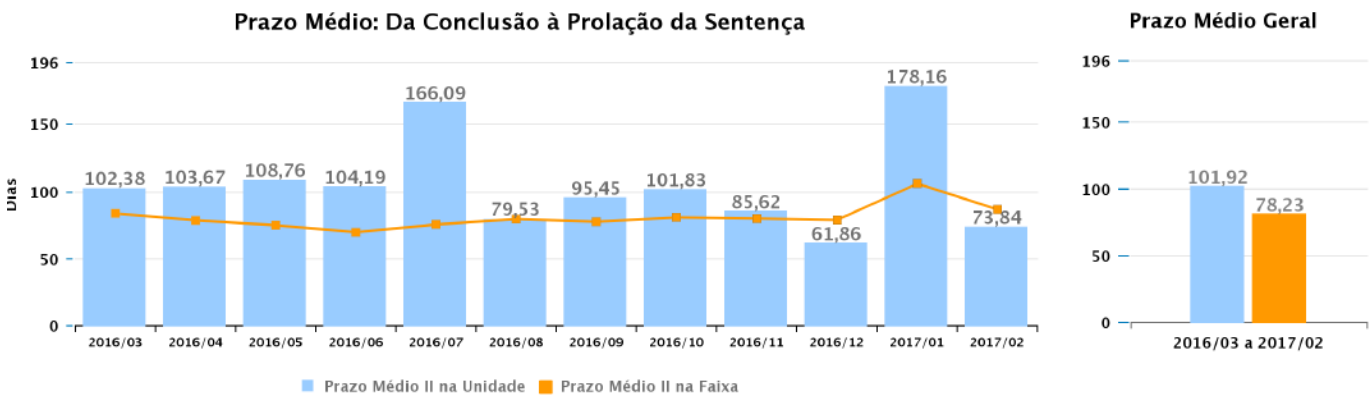
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	101,92	→	0,61
Maior prazo médio na faixa de movimentação		167,23		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	
27ª Porto Alegre	35,74	101,92	185,17%
Média unidades similares	69,49	78,23	12,58%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 185,17%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 23,69 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice obtido pela unidade fosse maior que o observado nas unidades similares: 0,61x 0,47, respectivamente. De ressaltar que a unidade, no período anterior,



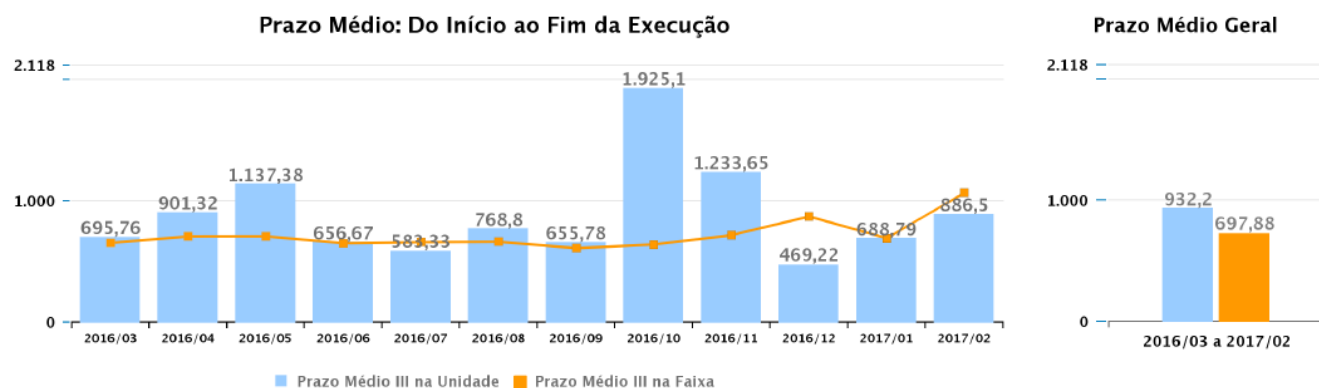
teve prazo médio da conclusão à prolação da sentença 33,75 dias menor que o da média das unidades de porte semelhante.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{932,2}{1.587,31}$	→	0,59
---	---	--------------------------	---	-------------



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	
27ª Porto Alegre	815,73	932,20	14,28%
Média unidades similares	685,48	697,88	1,81%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução na vara correccionada aumentou 14,28%, conforme tabela acima; na média das unidades de mesmo porte houve aumento de apenas 1,81%. Ademais, importante referir que o prazo médio na Vara é 33,58% maior que o prazo médio das unidades similares.

O índice obtido pela unidade (0,59) foi bastante maior que o índice médio de sua faixa processual (0,44), evidenciando um desempenho insatisfatório da vara no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

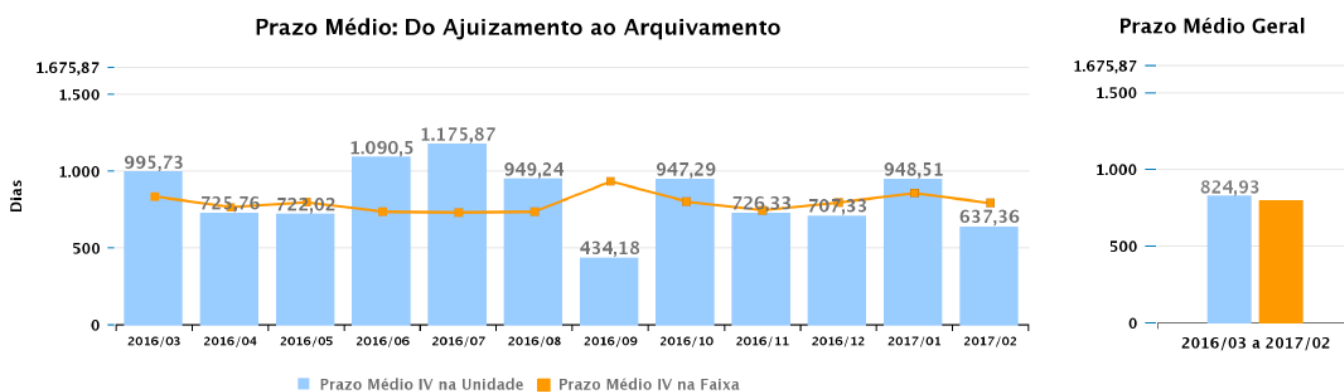
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão



entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	824,93	➔	0,69
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.195,35		



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	
27ª Porto Alegre	893,87	824,93	-7,71%
Média unidades similares	744,23	766,07	2,93%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu 7,71%; nas unidades de porte semelhante, houve aumento de 2,93%. Registra-se que, mesmo assim, a unidade correccionada apresentou um prazo 7,68% maior que o prazo médio na faixa.

O índice por ela obtido no aspecto, 0,69, foi maior que o índice médio da faixa (0,64). Entretanto, se continuar apresentando redução nesse prazo médio, a situação revertida.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,58 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,94 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,69 \times 1)$	➔	0,70
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		



O índice de produtividade da unidade (0,70) foi pior que o índice das unidades semelhantes (0,59). A Vara correccionada, em todos os índices avaliados pelo MGD, teve resultados piores que os resultados médios para a sua faixa processual, motivo pelo qual deve rever suas rotinas.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Henrique Rosa Pereira	1/1/2016	7/6/2016	159	0	159	0,343412527
Jose Americo Ilha De Quadros	1/1/2016	7/4/2017	456	0	456	0,9848812095
Celia Maria Marques Ramos	9/3/2016	7/4/2017	388	57	331	0,7149028078
Maria Glacinda Belloli	1/1/2016	7/4/2017	456	0	456	0,9848812095
Noeli Rodrigues Torres	1/1/2016	7/4/2017	456	344	112	0,2419006479
Gerson Luiz De Almeida Vieira	1/1/2016	7/4/2017	456	0	456	0,9848812095
Jose Antonio Raffin Padoin	1/1/2016	7/4/2017	456	0	456	0,9848812095
Luiz Roberto Guadagnin	1/1/2016	7/4/2017	456	24	432	0,9330453564
Cristina Maria Andersson Moreira	1/1/2016	7/4/2017	456	3	453	0,9784017279
Luciana Freire Ledur	1/1/2016	16/8/2016	229	2	227	0,4902807775
Lize Carolina Barmann	1/1/2016	7/4/2017	456	0	456	0,9848812095
Clara Regina De Avila Flores	28/10/2016	7/4/2017	155	2	153	0,3304535637



Marcelo Borges De Oliveira	10/2/2016	7/3/2016	27	16	11	0,0237580994
Camila De Brito Breda	1/1/2016	7/4/2017	456	4	452	0,9762419006
Adel Da Silva Braga	1/1/2016	7/4/2017	456	4	452	0,9762419006
Cleusa Fernandes Medina	9/1/2017	7/4/2017	82	0	82	0,1771058315
TOTAL						11,08

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.758,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	⇒	11,08	⇒	79%
Força de trabalho ideal		14		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,70 x 79%	⇒	0,55
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi pouco pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,53).



4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.830	1.397	76,34%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.314	1.165	88,66%	Meta não cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
569	1.428	39,85%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
347	324	93,37%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
2	Meta não cumprida

Obs: Processos não julgados até o final de 2016, mas que foram julgados em 22.03.2017: 0001122-50.2012.5.04.0015 e 0001135-13.2012.5.04.0027



4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	39	50
2º	União	5	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	46	42
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	24	31
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	4	2
6º	Oi S.A.	29	32
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	20	28
8º	Claro S.A.	27	38
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	48	49
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	38

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
261	310	18,77%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, pela manhã e à tarde. Eventualmente, são realizadas pautas somente de iniciais nas sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8-10 (I) 1 (U) 4 (P)	8-10 (I) 1 (U) 4 (P)	-	-	-
Tarde	8-10 (I) 2 (U) 4 (P)	8-10 (I) 2 (U) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	9 (I) 2-3 (U) 6-7 (P)	9 (I) 2-3 (U) 6-7 (P)	-
Tarde	-	-	9 (I) 2-3 (U) 6-7 (P)	9 (I) 2-3 (U) 6-7 (P)	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	28.08.2017	27.07.2017	14.08.2017*	24.07.2017
Una Sumaríssimo	19.09.2017	03.08.2017	19.09.2017	19.07.2017
Instrução	26.02.2018	31.05.2018	20.02.2018*	06.09.2017

*Há horário disponível para marcação de pauta para processos mais simples em 13.06.2017 (iniciais) e 13.11.2017 (prosseguimento)

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria, conforme e-mail enviado em 10.04.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	73,71
	Média Ordinário	69,26	107,07	54,59%
	Média Geral	69,64	109,23	56,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram grande variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 73,71 para 125,44 dias (70,18%). Também o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário aumentou de 69,26 para 107,07 dias (54,59%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis **confirmam os prazos médios** apontados pelo sistema e-Gestão.



5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	49,34	64,75	31,23%
	Média Ordinário	227,30	268,88	18,29%
	Média Geral	212,84	243,59	14,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo para encerramento da instrução aumentado em 31,23%, passando de 49,34 para 64,75 dias. Também o rito ordinário registrou elevação da média: de 227,3 para 268,88 dias (aumento de 18,29%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis **confirmam os prazos médios** apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Mar-2016 a Fev-2017				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	1	0	1
Mariana Roehe Flores Arancibia	855	435	127	4	1.421
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	723	436	99	6	1.264
Juiz Não Informado	1	0	0	0	1
Total	1.579	871	227	11	2.688

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA



	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Mar-2015 a Fev-2016			Mar-2016 a Fev-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	272	290	46	168	151	68
Exceções de Incompetência	15	3	5	4	1	4
Antecipações de tutela	219	192	28	210	145	175
Impugnações à sentença de liquidação	100	82	72	133	85	108
Embargos à execução	148	91	123	197	121	159
Embargos à arrematação	2	0	3	0	2	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	12	6	15	17	13	12
TOTAL	768	664	292	729	518	526

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 729 incidentes processuais no período de março de 2016 a fevereiro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 5,08% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados diminuiu 21,99% na comparação entre os dois períodos, passando de 664 para 518. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão aumentou 80,14% no período: de 292 para 526 processos.

A unidade deve atentar para o elevado número de antecipações de tutela pendentes. Provavelmente a pendência se deva à falta de solução do incidente no sistema informatizado. A listagem dos processos com antecipação de tutela pendente encontra-se ao final deste relatório, no Anexo 02.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

	Tipo de solução	Mar-2015 a Fev-2016		Mar-2016 a Fev-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	497	35,42	635	41,21
	Julgado procedente	38	2,71	34	2,21
	Julgado procedente em parte	454	32,36	447	29,01
	Julgado improcedente	144	10,26	164	10,64
	Extinto	12	0,86	6	0,39
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.145	81,61	1.286	83,45
Sem exame de mérito	Extinto	14	1,00	9	0,58
	Arquivamento (art. 844 CLT)	210	14,97	147	9,54
	Desistência	33	2,35	44	2,86
	Outras decisões	1	0,07	55	3,57
	SUBTOTAL	258	18,39	255	16,55
TOTAL	1.403	100,00	1.541	100,00	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Verificou-se aumento de 9,84% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi 5,52% menor que a produção média das varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 1.631,10 processos solucionados.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento de 27,77% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 497, representando 35,42% dos processos solucionados; já no segundo período o número total de conciliações subiu para 635, correspondendo a 41,21%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi pouco inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 641,64 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	02.2016 a 01.2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL			
Andrea Saint Pastous Nocchi	-	1	0	1	0	1	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	1	0	1	0	1	
Carolina Cauduro Dias de Paiva	-	1	0	1	0	1	
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	1	0	1	0	1	
Eduardo Batista Vargas	6	0	0	6	0	6	
Mariana Roehe Flores Arancibia	307	329	1	637	135	772	
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	322	312	5	639	120	759	
Total	635	645	6	1.286	255	1.541	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* identificaram as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Mariana Roehe Flores Arancibia	Sentenças de conhecimento	113
Mariana Roehe Flores Arancibia	Impugnação à sentença de liquidação	13
Mariana Roehe Flores Arancibia	Embargos à execução	20
Maria Teresa Vieira Da Silva Oliveira	Sentenças de conhecimento	03



Total: 149 processos

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017. 30 dias anteriores à data da correição: 08.03.2017)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

AS notificações e os ofícios são cumpridos entre 7 e 10 dias do despacho nos processos físicos e em torno de 20 dias no PJE.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, precatórios e RPVs são expedidos em até 30 dias.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos entre 5 e 10 dias da determinação, dependendo da complexidade. Não é dada prioridade aos alvarás de reclamadas, os quais levam em torno de 20 dias para serem expedidos.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 15 petições nos processos físicos e 50 petições no PJE. Na data da correição estava sendo despachado o protocolo de 05.04.2017, nos processos físicos, e de 23.03.2017, nos processos eletrônicos.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia 15.03.2017, nos processos físicos, e em 14.03.2017, no PJE.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Ocorre remessa de autos ao TRT uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios firmados pelo TRT regularmente. São acessados pelo Servidor responsável pela execução. De ofício são feitos Bacenjud, Renajud e Infojud. Os demais são utilizados mediante requerimento da parte, quando deferidos pelo juízo.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito diariamente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		Variação
	Mar-2015 a Fev-2016	Mar-2016 a Fev-2017	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	202	190	-5,9%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	96	102	6,2%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.682	1.716	2%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)



O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é determinada no despacho de encerramento da execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 27ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

Processo n. 0000959-68.2011.5.04.0027

Em 2-12-2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

Processo n. 0001208-19.2011.5.04.0027

Em 26-10-2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Luiz Alberto Baldoné permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo n. 0139300-45.2009.5.04.0027

Em 10-11-2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJE-JT em 17.03.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo n. 0128200-06.2003.5.04.0027**

Situação processual: em 21-8-2014 foram interpostos embargos de declaração pela parte reclamada, os quais foram apreciados em 5-9-2014, por meio do lançamento “decisão/despacho”. Ocorre que, uma vez que não foi feita a específica conclusão (autos conclusos para julgamento) e solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente pendente de solução junto ao sistema E-Gestão, o que prejudica os dados estatísticos da unidade.

2 **Processo n. 0020000-79.2015.5.04.0027**

Situação processual: A parte reclamante apresentou, junto com a petição inicial, pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Em 12-1-2015 foi proferido despacho, por meio do qual o magistrado postergou a apreciação deste pedido para depois da apresentação da defesa (Id efb6aed). Na audiência do dia 24-10-2016 foi homologado acordo entre as partes. Uma vez que o termo conciliatório transita em julgado na data de sua homologação (item V da Súmula n.



100 do TST), houve a perda do objeto do pedido de tutela antecipada. No entanto, sem que tenha sido dada a devida solução ao incidente, qual seja, “prejudicado o incidente”, permanece a pendência junto ao sistema E-Gestão, o que prejudica os dados estatísticos da unidade.

3 Processo n. 0104600-14.2007.5.04.0027

Situação processual: em 23-11-2015 foi interposta impugnação à sentença de liquidação pela parte reclamante, a qual foi apreciada em 16-6-2016, através do andamento “decisão/despacho”. Ocorre que, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente pendente de solução junto ao sistema E-Gestão, o que causa prejuízo para a estatística da unidade.

4 Processo n. 0105500-94.2007.5.04.0027

Situação processual: em 15-10-2015 foram apresentados embargos à execução/penhora pela parte reclamada, os quais foram apreciados em 7-12-2015, por meio do andamento “decisão/despacho”. Inobstante isso, sem que tenham sido lançados os corretos andamentos de conclusão (autos conclusos para julgamento) e solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente pendente de solução junto ao sistema E-Gestão, prejudicando a unidade em termos estatísticos.

5 Processo n. 0112300-75.2006.5.04.0027

Situação processual: em 27-2-2015 foi apresentada exceção de pré-executividade pela parte reclamada, que foi rejeitada pelo magistrado, por incabível, em 6-3-2015, por meio do andamento “decisão/despacho”. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente como não apreciado junto ao sistema E-Gestão, refletindo de forma negativa os números da unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.04.2017.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001481-61.2012.5.04.0027	
Processos com despacho interno	
0057500-29.2008.5.04.0027	0000841-24.2013.5.04.0027
0000710-54.2010.5.04.0027	0114600-10.2006.5.04.0027
0000334-97.2012.5.04.0027	0001427-66.2010.5.04.0027
0000719-16.2010.5.04.0027	
Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados - Processos Exemplos:	
0123000-13.2006.5.04.0027	0001260-49.2010.5.04.0027
0042000-83.2009.5.04.0027	0001400-49.2011.5.04.002
0109400-17.2009.5.04.0027	0001031-55.2011.5.04.0027
0000951-23.2013.5.04.0027	0127100-45.2005.5.04.0027



0029800-59.2000.5.04.0027	0050600-16.1997.5.04.0027
0079500-23.2008.5.04.0027	0071500-20.1997.5.04.0027
0000889-85.2010.5.04.0027	0001064-74.2013.5.04.0027
0013200-79.2008.5.04.0027	0001057-82.2013.5.04.0027
0020700-07.2005.5.04.0027	
Situação processual lançada em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000552-62.2011.5.04.0027	0043700-70.2004.5.04.0027
0000074-54.2011.5.04.0027	0164500-79.1994.5.04.0027
0064400-62.2007.5.04.0027	0123200-88.2004.5.04.0027
0134400-53.2008.5.04.0027	0000470-31.2011.5.04.0027
0000559-54.2011.5.04.0027	0059200-94.1995.5.04.0027
Processo suspenso sem registro adequado no inFOR – Processo Exemplo:	
0020700-07.2005.5.04.0027	0000841-58.2012.5.04.0027
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0043700-07.2003.5.04.0027	0061100-63.2005.5.04.0027
0049500-45.2005.5.04.0027	0111900-71.2000.5.04.0027
0015900-67.2004.5.04.0027	0070900-47.2007.5.04.0027
0001425-28.2012.5.04.0027	0119700-38.2009.5.04.0027
0032500-18.1994.5.04.0027	

Segundo o diretor, o andamento interno é usado como localizador de processos pela secretaria. Por essa razão, há vários registros desse tipo no inFor.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJE

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 07.04.2017, ocasião em que estavam tramitando 3352 processos na fase de conhecimento; 262 na fase de liquidação; 157 na fase de execução e 2525 processos arquivados. A posição, na data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	-	-
Processos com petições avulsas	2	-	-
Com habilitações não lidas	4	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com pedido de liminar ou antecipação de tutela não apreciado	1	-	-
Com petições não apreciadas	679	0021405-53.2015.4.04.0027	23.03.2017
Processos com audiências não designadas	3	-	-
Mandados devolvidos OJ	2	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020501-62.2017.5.04.0027	07.04.2017
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	104	0021498-50.2014.5.04.0027 [2016 -06 (4)]	10.05.2016
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	290	0020127-51.2014.5.04.0027	08.02.2017
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	18	0020109-64.2013.5.04.0027	9.01.2015
Prazos vencidos	1-Conhecimento	168	0021220-49.2014.5.04.0027	14.03.2017
Triagem inicial	1-Conhecimento	34	0020423-68.2017.5.04.0027	28.03.2017
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	14	0020265-52.2013.5.04.0027	06.02.2017
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	72	0020007-42.2013.5.04.0027	30.03.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	26	0020848-03.2014.5.04.0027	17.03.2017
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	8	0020638-78.2016.5.04.0027	02.03.2017
Aguardando término dos prazos	3-Execução	15	0021465-89.2016.5.04.0027	03.03.2017
Prazos vencidos	3-Execução	10	0021677-47.2015.5.04.0027	16.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJE na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 06.04.2017:

1 Processo n. 0020293-15.2016.5.04.0027

Fase: Conhecimento – Aguardando Cumprimento de Providência

Movimentação Processual: demora no impulso processual – houve prolação de sentença na data de 05.10.2016, com notificação da reclamada, por oficial de justiça, na data de 21.11.2016. Não houve qualquer movimentação posterior, nem mesmo a cobrança quanto ao resultado da diligência pelo oficial de justiça desde então, o que caracteriza demora no impulso processual.

2 Processo n. 0020942-14.2015.5.04.0027

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: relativa demora no impulso processual – realizada audiência de instrução e julgamento 16.08.2016, foi determinada a realização de perícia contábil, com posterior oportunidade de manifestação das partes e, ato contínuo, conclusão para prolação de sentença. Apresentado o laudo pericial (ID 2396b1b), sobrevieram manifestações das partes, sendo a da reclamada, em 30.01.17, e a do reclamante, em 08.02.2017. Desde então, o processo encontra-se sem movimentação posterior, muito embora apto à conclusão para prolação de sentença.

3 Processo n. 0021944-82.2016.5.04.0027

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: demora no impulso – em 16.12.2016 foi ajuizada ação consignatória pela reclamada, com a finalidade de creditar os valores da rescisão contratual do reclamante Marcos Sarturi, falecido 08.12.2016, conforme notícia da inicial. Em despacho de expediente, foi determinada a retificação da autuação e a expedição de ofício ao INSS para informação dos dependentes habilitados perante a previdência oficial. Não houve movimentação posterior até a presente data.

4 **Processo n. 0020194-79.2015.5.04.0027**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – apresentados cálculos de liquidação pela reclamada, em 15.08.2016, foi oportunizada manifestação do reclamante, a qual sobreveio em 13.10.2010. Desde então, não houve movimentação processual posterior, com análise de da impugnação ou homologação dos cálculos.

5 **Processo n. 0020448-86.2014.5.04.0027**

Fase: Liquidação – Aguardando Término dos Prazos

Movimentação processual: demora no impulso processual – transitada em julgada a decisão, foi oportunizada a apresentação de cálculos de liquidação às partes em 48 horas. Silentes, foi designada perita para apresentação dos cálculos. Esta, verificando a necessidade de juntada de documentos requereu a intimação da reclamada para que estes fossem disponibilizados. Intimada a reclamada (em 20.10.2016) para apresentação dos documentos necessários à elaboração dos cálculos de liquidação, decorreu o prazo *in albis*. Não houve qualquer movimentação processual posterior.

6 **Processo n. 0021455-16.2014.5.04.0027**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – transitada em julgado a condenação, requereu o reclamante a designação de contador para apresentação dos cálculos de liquidação. Em 17.10.2016, foi designado perito contador para apresentação dos cálculos de liquidação. Não foi expedida notificação ao perito, sobrevindo apenas petição do reclamante, em 28.03.2017, solicitando fosse impulsionado o processo que alegou estar parado desde outubro de 2016.

7 **Processo n. 0021098-36.2014.5.04.0027**

Fase: Liquidação – Preparar comunicação

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 11.10.2016, foi deferida a liberação do depósito recursal, por alvará, e designado perito para apresentação dos cálculos de liquidação, em 20 dias. Expedido alvará, em 27.10.2016, não houve movimentação processual posterior.

8 **Processo n. 0020923-42.2014.5.04.0027**

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual – frustrados os atos executórios contra a executada, GIPSZTEJN E FACHINI COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, mediante despacho de expediente (11.01.2017), foi determinada a instauração, de ofício, de incidente de desconideração da personalidade jurídica, com a inclusão dos sócios no polo passivo, retificação da autuação, atualização da dívida e citação dos sócios para manifestação. Posteriormente ao referido despacho, não houve qualquer movimentação processual.

9 **Processo n. 0021018-72.2014.5.04.0027**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre 17.06.2016, quando foi realizada pesquisa via convênio Bacen-Jud, a qual resultou negativa, e o despacho que determinou a expedição de mandado de penhora, proferido apenas em 24.10.2016.



10 Processo n. 0021009-42.2016.5.04.0027

Fase: Execução – Análise de Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – Mandado negativo devolvido em 19.0.2016. Notificado o autor para manifestação, este requereu, em 03.10.2016, diligências com a finalidade de encontrar bens ou valores de propriedade da reclamada. Deferido o requerimento formulado, em 04.11.2016, não houve efetivação das diligências por meio dos convênios mantidos por esta Justiça Especializada, peticionando o autor, em 21.02.17, solicitando impulso ao processo.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 0001556-37.2011.5.04.0027

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da executada das fls. 541-2. (Art. 101 da CPC).

Movimentação processual: **1)** demora no impulso processual: expedido alvará judicial em 11-5-2016 (fl. 558), a notificação a sua retirada somente ocorreu em 25-8-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual; **2)** demora no impulso processual: retirado o alvará pela parte reclamante em 31-8-2016, permanecem os autos até a presente data sem qualquer movimentação, o que configura excessiva demora no impulso processual.

2 0000737-32.2013.5.04.0027

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 282 não menciona os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls. 295v-296) que acompanham o recurso ordinário da reclamada. – Art. 101, parágrafo único da CPC; **2)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 309 não especifica o tipo de petição (fls.310-4 e 316-20) – Art. 101, parágrafo único da CPC; **3)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 390 não especifica o tipo de petição (cálculos de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPC.

Movimentação processual: nada a apontar.

3 0001125-66.2012.5.04.0027

Fase: Liquidação.

Aspectos gerais dos autos: Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 445 não especifica o tipo de petição juntada pelo contador nomeado (cálculos de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPC.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido alvará em 22-6-2016 (fl. 439), a notificação para retirada somente ocorreu em 23-8-2016 (fl. 440), o que configura excessiva demora no impulso processual.

4 0000048-85.2013.5.04.0027

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: **1)** Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 97 não especifica o tipo de petição juntada pelo reclamante (recurso ordinário) – Art. 101, parágrafo único da CPC; **2)** autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados à fl. 118 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPC)



Movimentação processual: nada a apontar.	
5	0000235-93.2013.5.04.0027
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido ofício à 1ª VT do Rio de Janeiro em 18-3-2015, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 9-11-2015, quando feitos conclusos à Magistrada, o que configura excessiva demora no impulso processual.	
6	0000103-36.2013.5.04.0027
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.	
Movimentação processual: nada a apontar.	
7	0000104-21.2013.5.04.0027
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da reclamante das fls. 465-73. (Art. 101 da CPC/03); b) ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à guia de pagamento de fl. 475 (art. 101 da CPC/03);	
Movimentação processual: nada a apontar.	
8	0000338-71.2011.5.04.0027
Fase: Liquidação.	
Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.	
Movimentação processual: nada a apontar.	
9	0001319-66.2012.5.04.0027
Fase: Conhecimento.	
Aspectos gerais dos autos: 1) ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição da parte reclamada juntada às fls. 241-3 (Art. 101 da CPC/03); 2) Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 257 não especifica o tipo de petição juntada pela reclamada (recurso ordinário), nem tampouco menciona as guias de depósito que a acompanham (fl. 275-7) – Art. 101, parágrafo único da CPC/03; 3) Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 282 não especifica o tipo de petição juntada pela reclamante (contrarrazões de recurso ordinário), nem tampouco menciona as guias de depósito que a acompanham (fl. 275-7) – Art. 101, parágrafo único da CPC/03;	
Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: deferida a citação do reclamado por edital em 27-1-2015, tal mandamento somente foi cumprido pela secretaria em 9-4-2015 (fl. 2117), o que configura excessiva demora no impulso processual (art. 228 do CPC); 2) demora no impulso processual: cumprida a determinação judicial de detalhamento da restrição aposta ao veículo ali identificado (fl. 215) em 22-4-2015 (fls. 218-9), os autos somente foram conclusos à Magistrada em 9-7-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual;	
10	0029000-50.2008.5.04.0027
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.	
Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: determinada a expedição de intimação de penhora em 12-8-2014 (fl. 479), esta somente foi produzida em 23-10-2014; 2) demora no impulso processual: juntado o mandado de intimação e penhora cumprido em 21-11-2014, os autos ficaram sem qualquer movimentação até 7-1-2015, quando conclusos ao Magistrado (fl. 483), o que configura excessiva demora no impulso processual.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.



6.12 EXAME DOS LIVROS

O Diretor de Secretaria informou que a cobrança de carga de advogados e peritos é feita a cada dez dias.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0120800-96.2007.5.04.0027	20.04.2016
2	0000504-69.2012.5.04.0027	25.11.2016
3	0000022-92.2010.5.04.0027	12.12.2016
4	0000131-38.2012.5.04.0027	15.12.2016
5	0000086-34.2012.5.04.0027	16.12.2016
6	0000779-52.2011.5.04.0027	19.12.2016
7	0001017-71.2011.5.04.0027	26.01.2017
8	0000537-25.2013.5.04.0027	31.01.2017
9	0000305-18.2010.5.04.0027	20.02.2017
10	0000925-30.2010.5.04.0027	20.02.2017
11	0097600-46.1996.5.04.0027	24.02.2017
12	0009800-67.2002.5.04.0027	01.03.2017
13	0000599-65.2013.5.04.0027	01.03.2017
14	0110600-06.2002.5.04.0027	02.03.2017
15	0016000-46.2009.5.04.0027	02.03.2017
16	0021300-86.2009.5.04.0027	03.03.2017
17	0000795-06.2011.5.04.0027	07.03.2017
18	0011500-88.1996.5.04.0027	10.03.2017
19	0000421-19.2013.5.04.0027	13.03.2017
20	0129700-05.2006.5.04.0027	13.03.2017
21	0000416-65.2011.5.04.0027	13.03.2017
22	0000222-31.2012.5.04.0027	15.03.2017
23	0000204-10.2012.5.04.0027	17.03.2017
24	0001227-54.2013.5.04.0027	17.03.2017
25	0066400-06.2005.5.04.0027	20.03.2017
26	0000957-30.2013.5.04.0027	20.03.2017
27	0000903-35.2011.5.04.0027	20.03.2017
28	0053700-90.2008.5.04.0027	20.03.2017
29	0105000-09.1999.5.04.0027	24.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.04.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias



	Processo	Prazo para Devolução
1	0001263-33.2012.5.04.0027	24.03.2017
2	0000015-32.2012.5.04.0027	24.03.2017
3	0000623-93.2013.5.04.0027	24.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.04.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o valor do depósito recursal é deduzido da conta quando homologado o cálculo e liberado ao exequente antes de ser feito qualquer ato de constrição, quando houver pedido da parte.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, no caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, é instaurado o incidente: o sócio é notificado e, se não apresentada manifestação, é incluído no polo passivo e citado. Só depois da citação é utilizado o convênio BacenJud em relação aos sócios.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT nove expedientes relativos à 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado: 7 no ano de 2016 e 2 neste ano de 2017:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	1672/2016	0020337-68.2015.5.04.0027
	1984/2016	021198-88.2014.5.04.0027
	2165/2016	0000998-94.2013.5.04.0027
	3263/2016	000299-06.2013.5.04.0027
	3851/2016	0021278-81.2016.504.0027
	3878/2016	0025500-54.2000.5.04.0027
	4476/2016	00924-2004-027-04-00-5
2017	412/2017	0090100-74-2006-5-04-0027



453/2017

0001413-14.2012.5.04.0027

Dos expedientes listados, 6 se referem à demora no andamento do processo, 2 a pedido de prolação de sentença e 1 requer esclarecimentos sobre o processo.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.09.2013. Atualmente, 66% dos processos tramitam por meio eletrônico e 34% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 70% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 10,3% no período correccionado. Esse índice está um pouco acima do crescimento observado na média das Unidades com tramitação processual similar, que foi de 8,4%.

Houve aumento de 12,22% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento e de 18,63% no número de processos pendentes de solução nessa fase, no período. Contudo, o percentual de acordo nos processos solucionados aumentou 27,77%. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução aumentou em índice superior ao verificado nas unidades de mesmo porte. Também o prazo médio da conclusão à prolação da sentença não foi bom, apresentou um crescimento de 185,17% e terminou o período correccionado maior que o prazo médio das unidades de mesmo porte.

Verificou-se considerável aumento no número de processos que tramitam na fase de liquidação, muito embora se deva atentar para o fato de que os processos nessa fase representam em torno de 6% do acervo da unidade.

O estoque de processos na fase de execução teve acréscimo de 3,75%. O prazo médio do início ao fim dessa fase aumentou 14,28% no período correccionado, e foi bem mais moroso que o prazo das unidades similares.

Importante registrar que todos os prazos médios avaliados pelo programa MGD são maiores na unidade correccionada que na média da faixa de tramitação processual.

Quanto às audiências, tanto a Juíza Titular como a Juíza Substituta fazem quatro turnos de pauta na semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais, de sumaríssimo e de instrução ainda são maiores do que o recomendado. Sempre são designadas pautas para encerramento da instrução, mesmo não havendo provas a produzir. Digno de elogio o fato de a Juíza Titular praticamente não ter processos conclusos para prolação de sentenças com prazo superior a 30 dias.

Conforme consulta ao sistema RH e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores. Conta com o auxílio de dois estagiários, que não têm acesso ao PJE e, por essa razão, ficam limitados ao trabalho nos processos físicos que, na sua grande maioria se encontram na fase de execução de sentença.

O Diretor de Secretaria sugeriu a criação de um acesso ao PJE para os estagiários, com *login* e senha para realizar atividades que não dependam de assinatura digital. O acesso seria feito pelo Diretor. Solicitou, também, a reposição de dois servidores na Secretaria, tendo em vista o deslocamento de dois servidores para exercício da função de Assistente de Execução FC 04 no gabinete das Juízas.

A divisão do trabalho na secretaria é por tarefa, tanto nos processos físicos como no PJE. A maior parte dos servidores faz as mesmas tarefas nos processos físicos e nos eletrônicos. Somente uma servidora, que está em treinamento, ainda não realiza tarefas no PJE.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.



Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria José Américo Ilha de Quadros, que com sua dedicação exemplar conduz a equipe de forma a promover perfeita integração entre todos, propiciando um ambiente acolhedor e agradável na unidade.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

10 DETERMINAÇÕES

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos de declaração opostos no processo n. **0128200-06.2003.5.04.0027**;
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela” no processo n. **0020000-79.2015.5.04.0027** e naqueles listados no **Anexo 02**, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0105500-94.2007.5.04.0027**;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0112300-75.2006.5.04.0027**;



e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da impugnação à sentença de liquidação oposta no processo n. **0104600-14.2007.5.04.0027**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **503 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. **0001481-61.2012.5.04.0027**, dentre outros;

b) tome as providências necessárias para impulsionar os processos como os de n. **0057500-29.2008.5.04.0027**; **0000841-24.2013.5.04.0027**; **0000710-54.2010.5.04.0027**; **0114600-10.2006.5.04.0027**; **0000334-97.2012.5.04.0027**; **0001427-66.2010.5.04.0027** e **0000719-16.2010.5.04.0027**, dentre outros;

c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. **0123000-13.2006.5.04.0027**, **0042000-83.2009.5.04.0027**, **0109400-17.2009.5.04.0027**, **0000951-23.2013.5.04.0027**, **0029800-59.2000.5.04.0027**, **0079500-23.2008.5.04.0027**, **0000889-85.2010.5.04.0027**, **0013200-79.2008.5.04.0027**, **0020700-07.2005.5.04.0027**, **0001260-49.2010.5.04.0027**, **0001400-49.2011.5.04.0027**, **0001031-55.2011.5.04.0027**, **0127100-45.2005.5.04.0027**, **0050600-16.1997.5.04.0027**, **0071500-20.1997.5.04.0027**, **0001064-74.2013.5.04.0027** e **0001057-82.2013.5.04.0027**, dentre outros;

d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de n. **0043700-07.2003.5.04.0027**, **0061100-63.2005.5.04.0027**, **0049500-45.2005.5.04.0027**, **0111900-71.2000.5.04.0027**, **0015900-67.2004.5.04.0027**, **0070900-47.2007.5.04.0027**, **0001425-28.2012.5.04.0027**, **0119700-38.2009.5.04.0027** e **0032500-18.1994.5.04.0027**, dentre outras;

e) registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de n. **0020700-07.2005.5.04.0027** e **0000841-58.2012.5.04.0027**, dentre outros;

f) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de n. **0000552-62.2011.5.04.0027**, **0043700-70.2004.5.04.0027**, **0000074-54.2011.5.04.0027**, **0164500-79.1994.5.04.0027**, **0064400-62.2007.5.04.0027**, **0123200-88.2004.5.04.0027**, **0134400-53.2008.5.04.0027**, **0000470-31.2011.5.04.0027**, **0000559-54.2011.5.04.0027** e **0059200-94.1995.5.04.0027**, dentre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJE)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

a) Notifique o autor para ciência da sentença (ID a3bea2e) proferida no **processo n. 0020293-15.2016.5.04.0027**;



- b) Cumpra o despacho (ID da882d0) proferido **no processo n. 0021098-36.2014.5.04.0027** quanto à nomeação da Perita para apresentação de cálculos;
- c) Cumpra a decisão (ID 0288b1b) proferida **no processo n. 0020923-42.2014.5.04.0027**;
- d) Cumpra a decisão (ID 2c25249) proferida **no processo n. 0021009-42.2016.5.04.0027**;
- e) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n.s 0020293-15.2016.5.04.0027 e 0021944-82.2016.5.04.0027**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação e expedição de ofícios logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças com determinações nesse sentido;
- f) Em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n.s 0020194-79.2015.5.04.0027 e 0020194-79.2015.5.04.0027**, aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas à fase de elaboração de cálculos;
- g) Em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para apresentação dos cálculos formulados por iniciativa das partes, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para o cumprimento da referida finalidade, como forma de evitar a recorrência da situação apontada **no processo nº 0021098-36.2014.5.04.0027**;
- h) Em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n.s, 0020923-42.2014.5.04.0027, 0021018-72.2014.5.04.0027 e 0021009-42.2016.5.04.0027**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em execução de sentença, em especial, no que concerne à citação dos sócios após a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, expedição de mandado de penhora, bem como a efetiva utilização dos convênios e sistemas à disposição do Juízo.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0001556-37.2011.5.04.0027;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.



Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que a Juíza **Mariana Roehe Flores Arancibia** acumula um resíduo de 146 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando, ainda, que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0002689-25.2016.0000), justifica-se que a cobrança da Magistrada, pela Corregedoria, seja da produção de, pelo menos, 50 sentenças por mês, nos processos listados no Anexo 01, a fim de equacionar o resíduo de processos pendentes de sentença em 3 meses.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 6.9, em relação à Juíza **Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira**. Nada a determinar, portanto.

Comunique-se à Corregedoria.

11 PRAZO PARA RESPOSTA

11.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, com a Juíza Substituta, com o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, pela Juíza Substituta Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Diretor de Secretaria José Américo Ilha de Quadros e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):

Mariana Roehe Flores Arancibia – Sentenças de conhecimento (113 processos)

0000003-76.2016.5.04.0027
0001078-92.2012.5.04.0027
0021081-63.2015.5.04.0027
0021496-80.2014.5.04.0027
0021325-26.2014.5.04.0027
0021126-67.2015.5.04.0027
0020630-72.2014.5.04.0027
0021553-98.2014.5.04.0027
0020902-32.2015.5.04.0027
0021381-59.2014.5.04.0027
0020432-98.2015.5.04.0027
0021118-87.2014.5.04.0007
0020589-71.2015.5.04.0027
0020747-29.2015.5.04.0027
0020909-24.2015.5.04.0027
0021265-19.2015.5.04.0027
0021122-64.2014.5.04.0027
0020438-08.2015.5.04.0027
0021595-50.2014.5.04.0027
0020013-78.2015.5.04.0027
0020300-75.2014.5.04.0027
0020465-25.2014.5.04.0027
0020824-72.2014.5.04.0027
0020561-69.2016.5.04.0027
0020929-49.2014.5.04.0027
0020815-76.2015.5.04.0027
0020906-69.2015.5.04.0027
0020862-50.2015.5.04.0027
0020853-88.2015.5.04.0027
0020329-91.2015.5.04.0027
0021013-19.2015.5.04.0026
0021300-76.2015.5.04.0027
0020894-55.2015.5.04.0027
0021304-16.2015.5.04.0027
0021278-18.2015.5.04.0027
0020653-81.2015.5.04.0027
0021391-69.2015.5.04.0027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021294-69.2015.5.04.0027
0021042-66.2015.5.04.0027
0020062-22.2015.5.04.0027
0020149-75.2015.5.04.0027
0020140-16.2015.5.04.0027
0021060-87.2015.5.04.0027
0021257-42.2015.5.04.0027
0021542-69.2014.5.04.0027
0021123-15.2015.5.04.0027
0021637-02.2014.5.04.0027
0020255-03.2016.5.04.0027
0021269-56.2015.5.04.0027
0021467-30.2014.5.04.0027
0021355-27.2015.5.04.0027
0020407-85.2015.5.04.0027
0020182-65.2015.5.04.0027
0021012-65.2014.5.04.0027
0020025-92.2015.5.04.0027
0020119-40.2015.5.04.0027
0020692-44.2016.5.04.0027
0021310-23.2015.5.04.0027
0021333-66.2015.5.04.0027
0021715-59.2015.5.04.0027
0021335-36.2015.5.04.0027
0021708-67.2015.5.04.0027
0021321-52.2015.5.04.0027
0021341-43.2015.5.04.0027
0021231-44.2015.5.04.0027
0020560-55.2014.5.04.0027
0021305-98.2015.5.04.0027
0021221-97.2015.5.04.0027
0021038-29.2015.5.04.0027
0021633-28.2015.5.04.0027
0021670-89.2014.5.04.0027
0021233-14.2015.5.04.0027
0021258-27.2015.5.04.0027
0020393-67.2016.5.04.0027
0021298-09.2015.5.04.0027
0021290-32.2015.5.04.0027
0021289-47.2015.5.04.0027
0021281-70.2015.5.04.0027
0021024-45.2015.5.04.0027



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021000-17.2015.5.04.0027
0020170-17.2016.5.04.0027
0020031-65.2016.5.04.0027
0020000-45.2016.5.04.0027
0020788-59.2016.5.04.0027
0020773-90.2016.5.04.0027
0020961-20.2015.5.04.0027
0020949-06.2015.5.04.0027
0021613-71.2014.5.04.0027
0020659-88.2015.5.04.0027
0020740-37.2015.5.04.0027
0020903-80.2016.5.04.0027
0021287-14.2014.5.04.0027
0021046-06.2015.5.04.0027
0020678-94.2015.5.04.0027
0021760-63.2015.5.04.0027
0020964-72.2015.5.04.0027
0021424-59.2015.5.04.0027
0020395-08.2014.5.04.0027
0020619-09.2015.5.04.0027
0021057-35.2015.5.04.0027
0020647-74.2015.5.04.0027
0020788-93.2015.5.04.0027
0020624-31.2015.5.04.0027
0020673-72.2015.5.04.0027
0021724-21.2015.5.04.0027
0021404-68.2015.5.04.0027
0021559-71.2015.5.04.0027
0021392-54.2015.5.04.0027
0021442-80.2015.5.04.0027
0021444-50.2015.5.04.0027
0020396-22.2016.5.04.0027
0021597-83.2015.5.04.0027
0021446-20.2015.5.04.0027

Mariana Roehe Flores Arancibia - Impugnações à sentença de liquidação (13 processos)

0000774-93.2012.5.04.0027
0001546-56.2012.5.04.0027
0001636-64.2012.5.04.0027
0001637-49.2012.5.04.0027
0082900-45.2008.5.04.0027
0000982-48.2010.5.04.0027



0100800-07.2009.5.04.0027
0140800-20.2007.5.04.0027
0001367-93.2010.5.04.0027
0060300-30.2008.5.04.0027
0071200-43.2006.5.04.0027
0000495-44.2011.5.04.0027
0001358-97.2011.5.04.0027

Mariana Roehe Flores Arancibia - Embargos à execução (20 processos)

0000550-92.2011.5.04.0027
0000774-93.2012.5.04.0027
0000879-41.2010.5.04.0027
0001209-33.2013.5.04.0027
0001546-56.2012.5.04.0027
0001636-64.2012.5.04.0027
0073700-87.2003.5.04.0027
0082900-45.2008.5.04.0027
0001424-14.2010.5.04.0027
0001447-23.2011.5.04.0027
0089300-80.2005.5.04.0027
0000346-77.2013.5.04.0027
0000439-74.2012.5.04.0027
0001156-57.2010.5.04.0027
0001367-93.2010.5.04.0027
0000495-44.2011.5.04.0027
0001358-97.2011.5.04.0027
0000078-28.2010.5.04.0027
0001103-71.2013.5.04.0027
0001268-21.2013.5.04.0027



ANEXO 02

LISTAGEM DE PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo Antecipações de Tutela Pendentes	
Início	Fim		
01/02/2017	28/02/2017	20000-79.2015.5.4.27	1
		20013-78.2015.5.4.27	1
		20021-55.2015.5.4.27	1
		20026-77.2015.5.4.27	1
		20044-30.2017.5.4.27	1
		20046-82.2016.5.4.11	1
		20053-94.2014.5.4.27	1
		20057-34.2014.5.4.27	1
		20058-80.2013.5.4.18	1
		20060-86.2014.5.4.27	1
		20064-26.2014.5.4.27	1
		20074-65.2017.5.4.27	1
		20076-6.2015.5.4.27	1
		20084-51.2013.5.4.27	1
		20089-39.2014.5.4.27	1
		20091-9.2014.5.4.27	1
		20094-61.2014.5.4.27	1
		20099-49.2015.5.4.27	1
		20100-68.2014.5.4.27	1
		20106-75.2014.5.4.27	1
		20107-89.2016.5.4.27	1
		20113-67.2014.5.4.27	1
		20118-26.2013.5.4.27	1
		20129-21.2014.5.4.27	1
		20138-75.2017.5.4.27	1
		20141-69.2013.5.4.27	1
		20149-75.2015.5.4.27	1
		20156-96.2017.5.4.27	1
		20164-73.2017.5.4.27	1
		20168-81.2015.5.4.27	1
		20174-88.2015.5.4.27	1
		20181-17.2014.5.4.27	1
		20182-2.2014.5.4.27	1
		20182-60.2017.5.4.6	1
		20184-69.2014.5.4.27	1
		20190-71.2017.5.4.27	1
		20192-80.2013.5.4.27	1
		20194-16.2014.5.4.27	1
		20197-34.2015.5.4.27	1
		20197-68.2014.5.4.27	1
20200-23.2014.5.4.27	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20206-71.2015.5.4.2	1
20222-81.2014.5.4.27	1
20224-52.2016.5.4.4	1
20226-50.2016.5.4.27	1
20232-23.2017.5.4.27	1
20235-75.2017.5.4.27	1
20236-60.2017.5.4.27	1
20238-30.2017.5.4.27	1
20238-98.2015.5.4.27	1
20240-97.2017.5.4.27	1
20241-19.2016.5.4.27	1
20243-23.2015.5.4.27	1
20245-61.2013.5.4.27	1
20255-71.2014.5.4.27	1
20261-44.2015.5.4.27	1
20267-51.2015.5.4.27	1
20268-70.2014.5.4.27	1
20280-19.2016.5.4.26	1
20280-84.2014.5.4.27	1
20281-98.2016.5.4.27	1
20290-65.2013.5.4.27	1
20294-97.2016.5.4.27	1
20301-89.2016.5.4.27	1
20315-10.2015.5.4.27	1
20315-73.2016.5.4.27	1
20316-92.2015.5.4.27	1
20322-65.2016.5.4.27	1
20341-76.2013.5.4.27	1
20356-11.2014.5.4.27	1
20364-17.2016.5.4.27	1
20364-85.2014.5.4.27	1
20367-6.2015.5.4.27	1
20373-13.2015.5.4.27	1
20378-69.2014.5.4.27	1
20391-5.2013.5.4.27	1
20391-97.2016.5.4.27	1
20409-21.2016.5.4.27	1
20410-74.2014.5.4.27	1
20415-96.2014.5.4.27	1
20423-73.2014.5.4.27	1
20434-68.2015.5.4.27	1
20455-44.2015.5.4.27	1
20460-32.2016.5.4.27	1
20461-85.2014.5.4.27	1
20466-10.2014.5.4.27	1
20490-67.2016.5.4.27	1
20491-52.2016.5.4.27	1
20493-22.2016.5.4.27	1
20495-60.2014.5.4.27	1
20504-51.2016.5.4.27	1
20514-95.2016.5.4.27	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20544-4.2014.5.4.27	1
20552-44.2015.5.4.27	1
20556-18.2014.5.4.27	1
20560-84.2016.5.4.27	1
20607-29.2014.5.4.27	1
20627-20.2014.5.4.27	1
20659-25.2014.5.4.27	1
20662-77.2014.5.4.27	1
20715-24.2015.5.4.27	1
20725-5.2014.5.4.27	1
20738-4.2014.5.4.27	1
20752-85.2014.5.4.27	1
20756-25.2014.5.4.27	1
20767-54.2014.5.4.27	1
20800-73.2016.5.4.27	1
20870-27.2015.5.4.27	1
20870-61.2014.5.4.27	1
20874-93.2016.5.4.6	1
20874-98.2014.5.4.27	1
20899-77.2015.5.4.27	1
20917-35.2014.5.4.27	1
20929-78.2016.5.4.27	1
20964-38.2016.5.4.27	1
21005-73.2014.5.4.27	1
21012-31.2015.5.4.27	1
21026-49.2014.5.4.27	1
21043-51.2015.5.4.27	1
21052-47.2014.5.4.27	1
21069-83.2014.5.4.27	1
21070-68.2014.5.4.27	1
21072-38.2014.5.4.27	1
21084-17.2016.5.4.16	1
21089-6.2016.5.4.27	1
21093-43.2016.5.4.27	1
21096-66.2014.5.4.27	1
21101-88.2014.5.4.27	1
21156-5.2015.5.4.27	1
21226-56.2014.5.4.27	1
21246-47.2014.5.4.27	1
21247-32.2014.5.4.27	1
21256-91.2014.5.4.27	1
21276-48.2015.5.4.27	1
21278-18.2015.5.4.27	1
21294-69.2015.5.4.27	1
21296-39.2015.5.4.27	1
21305-35.2014.5.4.27	1
21306-20.2014.5.4.27	1
21347-84.2014.5.4.27	1
21371-15.2014.5.4.27	1
21387-95.2016.5.4.27	1
21393-73.2014.5.4.27	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21433-21.2015.5.4.27	1
21437-92.2014.5.4.27	1
21440-13.2015.5.4.27	1
21446-83.2016.5.4.27	1
21448-24.2014.5.4.27	1
21454-31.2014.5.4.27	1
21464-75.2014.5.4.27	1
21484-32.2015.5.4.27	1
21484-66.2014.5.4.27	1
21491-58.2014.5.4.27	1
21504-38.2014.5.4.1	1
21527-66.2015.5.4.27	1
21580-13.2016.5.4.27	1
21581-32.2015.5.4.27	1
21601-57.2014.5.4.27	1
21619-78.2014.5.4.27	1
21634-76.2016.5.4.27	1
21636-46.2016.5.4.27	1
21670-89.2014.5.4.27	1
21677-81.2014.5.4.27	1
21693-35.2014.5.4.27	1
21731-76.2016.5.4.27	1
21753-8.2014.5.4.27	1
21770-73.2016.5.4.27	1
21784-57.2016.5.4.27	1
21797-56.2016.5.4.27	1
21843-45.2016.5.4.27	1
21863-36.2016.5.4.27	1
21876-35.2016.5.4.27	1
21899-78.2016.5.4.27	1
21901-48.2016.5.4.27	1
21929-16.2016.5.4.27	1
Total de Processos	175